



Câmara Municipal de Cajati

Diário Oficial

26/09/2022 14:54:45

Filtro utilizado:

Código : 124 até ,

Pág. 1 de 1

DIÁRIO OFICIAL

Código: 124 **Data:**23/09/2022 **Edição:**LEI MUNICIPAL Nº 1.992/22

Observação: Fica alterada a carga horária do Cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Cajati, de 20 horas para 30 horas semanal, disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1.248/13.



LEI MUNICIPAL Nº 1.992/22

Cajati, 23 de setembro de 2022.

ALTERA CARGA HORÁRIA DO CARGO DE PROCURADOR JURÍDICO, DISPOSTO NO ARTIGO 1º DA LEI 1.248/13.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO, Presidente da Câmara Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, nos termos dos §§ 1º e 6º do Artigo 82 da Lei Orgânica Municipal FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica alterada a carga horária do Cargo de Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Cajati, de 20 horas para 30 horas semanal, disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1.248/13, passando a ter a seguinte descrição:

"Art. 1º-(.....)

QT DE	CARGO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	NATUREZA DO CARGO	REQUISITOS
01	Procurador Jurídico	30 H/S	R\$ 9.528,93	Efetivo	- Formação em Ciências Jurídicas - Registro na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil.

Parágrafo único - Ficam mantidas as atribuições e requisitos inerentes ao cargo, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº 1.248/13.

Art. 2º- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei serão suportadas por dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 1º de setembro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

SIDINEI APARECIDO RIBEIRO
PRESIDENTE

REGISTRADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAJATI - ESTADO DE SÃO PAULO,
EM 23 DE SETEMBRO DE 2022.